



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 001/75

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 1º, DA LEI Nº 006/74, DE 02/12/74.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 006/74, de 02 de dezembro de 1974, passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir, através de licitação, uma motoniveladora nova e um auto caminhão modelo basculante, ambos de fabricação nacional, destinados, ao Setor Municipal de Estradas de Rodagem.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Kennedy, 08 de fevereiro de 1975.

MANOEL FRICKS JORDÃO
Prefeito Municipal